**ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**Contratação de serviços para Coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de Saúde dos Grupos A/E, das Unidades de Saúde do Município de Celso Ramos, para a quantidade de ate 65 litros/mês, excedente será cobrado: Grupo A/E: R$ 4.50 (quatro reais e cinquenta centavos por quilo), Grupo B (Químicos) R$ 4.50 (quatro reais e cinquenta centavos por quilo),** de acordo com especificações do presente Edital, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 HORAS – DIA: 22/03/2021.**

**LUIZANGELO GRSSI**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

1. Face à complexidade tecnológica dos serviços a serem executados, a Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista, conforme disposto no art. 18 da Resolução do CONFEA n. 218, de 29/06/1973;

**LEIA-SE:**

1. Face à complexidade tecnológica dos serviços a serem executados, a Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista/OU Engenheiro Ambiental, conforme disposto no art. 18 da Resolução do CONFEA n. 218, de 29/06/1973;

Celso Ramos, 03 de março de 2021.

**LUIZANGELO GRASSI**

Prefeito Municipal